



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS – FARMANGUINHOS E O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – INTO.

PROCESSO Nº 25057.002093/2025-49

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil n 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, denominada simplesmente **FIOCRUZ**, por intermédio do seu órgão específico singular **Instituto de Tecnologia em Fármacos**, denominada simplesmente **Farmanguinhos**, neste ato representado por sua Diretora, **SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, encontrada no mesmo endereço indicado acima, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº, de 10 de janeiro de 2024, expedida pelo Sr. Presidente da Fiocruz bem como a Portaria de Pessoal GM/MS nº 613, de 14 de julho de 2025, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde e publicada na página 60, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 15/07/2025., e **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025.

RESOLVEM AS PARTÍCIPES celebrar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, em conformidade com a justificativa acostada ao presente processo e a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Protocolo de Intenções celebrado em 21/03/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Protocolo de Intenções por 12 meses, de 21/03/2026 a 21/03/2027, nos termos da justificativa constante do Indexador SEI nº 25057.002093/2025-49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Protocolo de Intenções celebrado em 21/03/2025, que não conflitem com as previstas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ e o INTO publicarão o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente pelas partícipes.

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

Diretora da Farmanguinhos

Portaria de Pessoal GM/MS nº 613, de 14 de julho de 2025, publicada no D.O.U. de 15/07/2025

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 10/09/2025

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. de 16/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 12/02/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053433004** e o código CRC **A24DCE94**.